PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com

PREFEITURA DE JURAMENTO
Quem ama, cuida!
ADM: 2025 A 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
179
Folhas
Ass.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SAMUEL RODRIGO DA SILVA – ARBITRAGEM ESPORTIVA.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo **ao** ***Contrato nº 009/2025, Processo n° 012/2025 – Inexigibilidade n° 004/2025, Credenciamento n° 002/2025,*** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juramento/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede Avenida Antônio Maia Sobrinho nº 43 – Bairro Centro – Juramento/MG – CEP: 39.590-000 Inscrição Estadual Isenta; neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, CPF sob o n° 554.162.336-72, portadora do RG: M-5. 808-068, residente e domiciliado na Praça Dep. Antônio Pimenta, n° 123, Centro, Juramento/MG, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAMUEL RODRIGO DA SILVA - ARBITRAGEM ESPORTIVA** inscrito no CNPJ nº 21.498.274/0001-22 com endereço a Rua Claudionor Antonio de Brito, n° 101, Bairro Cintra, Bairro Cintra, Montes Claros/MG CEP: 39.400-396, neste ato representando pelo Sr. Samuel Rodrigo Silva, portador do CPF nº 109.808.456-02, denominado respectivamente; MUNICÍPIO e CONTRATADA (O); pelos termos e fundamentos de direito e pelas cláusulas e condições abaixo acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica a vigência do Contrato supramencionado prorrogado, passando a viger de 01/06/2026 a 01/06/2027 que dispõe no art. 107 da Lei nº 14.133/21, conforme solicitação justificada e fundamentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo, inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas, que também assinam para produzir os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
180
Folhas
Ass.

eletrônica, no sitio eletrônico oficial do município, do artigo 91, da Lei 14133/2021.

Juramento/MG, 01 de junho de 2026.

MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA:55416233672
Assinado de forma digital por MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA:55416233672

Município de juramento/MG
Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMUEL RODRIGO DA SILVA
Data: 07/08/2026 12:39:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMUEL RODRIGO DA SILVA – ARBITRAGEM ESPORTIVA
CNPJ nº **21.498.274/0001-22**
Samuel Rodrigo da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº 126.951.356-70

2. _____ CPF nº 114.319.936-70